



Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 044/2005

29 FEV 2005

Recebido (x) Expedido ()

Publicado no Jornal
Diário-MS
em 10/01/2005

LEI MUNICIPAL Nº634/2004

“Modifica parágrafo único do Art.1º, I, da Lei 625/2004”.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O art. 1º, I, parágrafo único da Lei Municipal nº 625/2004 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

I - ...

Parágrafo único – A Empresa terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o início das obras previstas no caput deste artigo e de 01 (um) ano para a conclusão das mesmas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado -MS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004.

M. Navacchi
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal

13-05-76

ELDORADO

01-02-77